
PROCESSO SELETIVO N° 01 /2025 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

RPC Uberaba <rpcuberaba@gmail.com>
Para: Marcelly <marcelly@mutuoprev.com.br>

30 de junho de 2025 às 11:57

Prezados,

Bom dia.

Venho por meio deste esclarecer as dúvidas suscitadas no e-mail anterior quanto ao edital 01/2025, destinado à seleção de entidade fechada de previdência complementar (EFPC):

1. Sobre os itens 5.5.2.3, 5.5.2.4 e **5.5.2.5**: Não é obrigatório incluir essas informações diretamente na Proposta Técnica (Anexo I). Você pode apresentá-las por meio de um documento comprobatório separado, desde que não contradiga as informações já constantes do Anexo.
2. Quanto aos itens 5.5.4 (a, b, c) e 5.6 (a, b): Essas informações devem estar relacionadas na própria Proposta Técnica.
3. Sobre os itens 5.6 (c, d, e): Essas informações não precisam necessariamente constar na Minuta de Convênio de Adesão (Anexo VI). Você pode declarar esses pontos por meio de um modelo de declaração próprio, caso prefira, desde que esteja claro e atenda às exigências do edital.
4. Em relação à mídia digital: Sim, pode ser utilizado um Pen Drive.

Atenciosamente,

Barbra Calabrez Pereyra
Presidente - CAPC

Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar do Município de Uberaba

Em qua., 25 de jun. de 2025 às 15:31, Marcelly <marcelly@mutuoprev.com.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Com relação ao Edital do Processo Seletivo nº 01/2025 de EFPC, nos itens:

- 5.5.2.3; 5.5.2.4; 5.5.2.5 – precisamos disponibilizar essas informações em algum item da Proposta Técnica (Anexo I)?
- 5.5.4 (a, b, c) e 5.6 (a, b) – precisamos disponibilizar essas informações de qual forma? Na Proposta Técnica mesmo, ou a parte?
- 5.6 (c, d, e) – Precisa constar na Minuta de Convênio de Adesão (Anexo VI) disponibilizada por vocês? Ou devemos declarar em algum Termo de Convênio específico?
- 6.3 – Com relação a mídia digital, pode ser Pen Drive)?

Agradecemos desde já, pela atenção dispensada.

Atenciosamente,